



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.972 de 14 de dezembro de 2010
Projeto de Lei nº 6.149/2010
Autor: Ver. Francisco Holanda

Considera de Utilidade Pública.

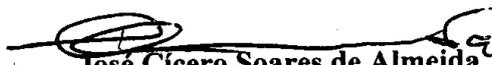
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DO CORO RUGAS DE OURO, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 10.409.789/0001-92, com sede na Sala Multiuso do Espaço Cultural Prof. Salomão de Barros Lima, nº 206, centro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de dezembro de 2010.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
15/12/10
JOEL DE GOU
Assinatura do Funcionário

DOM-3673





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.972 de 14 de dezembro de 2010
Projeto de Lei nº 6.149/2010
Autor: Ver. Francisco Holanda

Considera de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DO CORO RUGAS DE OURO, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 10.409.789/0001-92, com sede na Sala Multiuso do Espaço Cultural Prof. Salomão de Barros Lima, nº 206, centro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de dezembro de 2010.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
15/12/10
JOEL DE G...
Assinatura do Funcionário

of

